



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 14/2026

O senhor vereador **Leandro Silveira Lara**, diante da função fiscalizadora inerente ao Poder Legislativo, tendo em vista o disposto no art. 210 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, **REQUER**, após apreciado pelo Douto Plenário, informações acerca da atividade de trailers de lanche/food trucks no município.

Considerando que a presente solicitação se justifica pela necessidade de esclarecimentos quanto ao ordenamento jurídico e à gestão pública municipal sobre atividades econômicas de interesse da população e de empreendedores, promovendo transparência, segurança jurídica e estímulo à geração de emprego e renda no âmbito local.

Requer que o Poder Executivo informe:

1. Existência ou não de legislação vigente que regulamente, autorize, discipline ou trate da instalação, circulação e operação de trailers de lanche/food trucks no município.
2. Motivos pelos quais atualmente não há trailers de lanche/food trucks em funcionamento no município, inclusive com indicação de eventuais impedimentos legais, administrativos, sanitários, urbanísticos ou de outra natureza.
3. Exigências sanitárias e administrativas estabelecidas para a autorização de trailers de lanche/food trucks, incluindo licenças, alvarás, vistorias, exigências de infraestrutura, obrigações tributárias e demais requisitos técnicos ou legais.
4. Órgãos responsáveis pela liberação e fiscalização dessa atividade no município, especificando a competência de cada órgão.
5. Possibilidade de regulamentação ou retomada dessa atividade, com indicação de eventuais ajustes normativos, políticas públicas ou demais providências necessárias para viabilizar a instalação e operação regular de trailers de lanche/food trucks no município.

Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO SILVEIRA LARA
VEREADOR